



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Seção Acadêmica
Pós-Graduação
Coordenação e Secretaria da Pós-Graduação em Dança

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216497/2023-72

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO VIGÊNCIA – 2023/2024

O Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan/UFRJ) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de 01 pessoa candidata a 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para vigência prevista no período entre maio de 2023 e abril de 2024.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA: DO OBJETIVO DO CURSO DE MESTRADO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE.

Art. 1º O Programa Pós-graduação em Dança (PPGDan) possui um curso de Mestrado em Dança e tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas

de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiaspórica e afro-indígena.

- a. Dr. Felipe Kremer Ribeiro;
- b. Dra. Ivani Santana;
- c. Dra. Mariana de Rosa Trotta;
- d. Dr. Sérgio Pereira Andrade;
- e. Dra. Tatiana Maria Damasceno.

II – Poéticas e Interfaces da Dança:

Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramáticos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera.

Professoras(es):

- a. Dr. André Meyer Alves de Lima;
- b. Dra. Carolina Natal Duarte;
- c. Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes;
- d. Dra. Jacyan Castilho de Oliveira;
- e. Dra. Lígia Losada Tourinho;
- f. Dra. Maria Inês Galvão Souza.
- g. Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro

III - Dança-Educação:

Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- a. Dr. Alexandre Moraes de Mello;
- b. Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque;
- c. Dra. Lara Seidler de Oliveira;
- d. Dra. Silvia Camara Soter da Silveira.

Parágrafo único. Os docentes Dr. Sérgio Pereira Andrade e Dra. Silvia Camara Soter da Silveira não estão disponíveis para supervisão no período vigente. [\[1\]](#) [\[2\]](#)

Art. 2º Demais informações sobre o programa podem ser acessadas na página: <https://eefd.ufrj.br/ppgdan>

CAPÍTULO II. DAS VAGAS

Art. 3º Será ofertada 01 vaga com bolsa de Pós-doutorado para a vigência no período entre maio de 2023 e Abril de 2024.

CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas de 17 de abril às 23:59 (horário de Brasília) de 27 de abril de 2023, através do e-mail: inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br

Parágrafo único. Os e-mails enviados serão respondidos confirmando-se o recebimento de inscrição.

Art. 5º A inscrição será em formato digital, gratuita, em língua portuguesa e realizar-se-á mediante ao envio em um único e-mail dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

I - Comprovante do título de doutor;

II - Currículo Lattes atualizado com informações dos últimos cinco anos;

III - Projeto de pesquisa;

IV - Plano de atividades a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Dança e a uma de suas linhas de pesquisa e na Revista Brasileira de Estudos em Dança;

V - Concordância em dedicar parte de sua carga horária para atuar na Revista Brasileira de Estudos em Dança da UFRJ - conforme Anexo I [\[3\]](#)

§ 1º. O plano de trabalho a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PPGDan. A pessoa candidata deverá indicar duas sugestões de professor(a) supervisor(a), cabendo ao Colegiado a deliberação final acerca da supervisão, respeitando-se a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho e da linha de pesquisa de interesse da pessoa candidata.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

CAPÍTULO IV. DA BOLSA

Art. 6º O PPGDan possui uma cota de Bolsa para Pós-doutoramento, cujos valores e normas estão detalhados no site da CAPES.

Art. 7º São objetivos do Programa de Pós-Doutorado:

a. Promover a realização de estudos de alto nível;

b. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

c. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino

superior e de pesquisa;

d. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

CAPÍTULO V. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

Art. 8º A análise das propostas será realizada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGDan.

Art. 9º O resultado final será divulgado no dia 05 de maio de 2023 à partir das 16h, nos canais de comunicação do Programa incluindo-se o site do Programa: eefd.ufrj.br/ppgdan.

CAPÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A pessoa selecionada deverá fornecer todos os dados para implementação da bolsa até o meio-dia do dia 08 de maio de 2023.

Art. 11. A implementação da Bolsa está sujeita a efetiva transferência dos recursos financeiros pela CAPES e o Programa de Pós-graduação em Dança não se responsabiliza por eventuais atrasos, adiamentos ou cancelamentos, que independam de sua atuação ou que ultrapassem sua alçada.

Art. 12. Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado PPGDan/UFRJ.

Art. 13. Este Edital entra em vigor no ato de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Prof. Dr. Felipe Kremer Ribeiro
Coordenador do PPGDan/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Kremer Ribeiro, Professor do Magistério Superior**, em 11/04/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2962923** e o código CRC **59222387**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

O pesquisador(a) _____, que teve sua candidatura aceita para participar do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da UFRJ, para desenvolver o projeto de pesquisa “_____” junto ao Programa de Pós-graduação em Dança (PPGDan), declara estar ciente das normas do PIPD, conforme a resolução do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 04/2018, e compromete-se a observá-las, cumprindo o horário e os compromissos estabelecidos no projeto de pesquisa aprovado pelo Programa de Pós-graduação. Compromete-se também a atuar na Revista Brasileira de Estudos em Dança. Declara, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Pesquisador(a)

Referência: Processo nº
23079.216497/2023-72

SEI nº 2962923

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

